



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ N°. 00.686.784/0001-53

CONTRATO N°. 01/2023
ALUGUEL DE PRÉDIO

Por meio do presente instrumento particular **Contratante e Contratado** abaixo qualificados firmam o presente contrato de aluguel de prédio, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas e a cujo cumprimento se obrigam mutuamente:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO, ESTADO DO PIAUÍ, estabelecida na Rua Franco Pereira, 161, Centro, CEP N°. 64.670-000 São Julião – Piauí, inscrita sob o CNPJ N°. 00.686.784/0001-53 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de São Julião – Piauí, senhor **EDISALDO CARVALHO DA ROCHA**, brasileiro, funcionário público municipal, casado, portador do CPF N°. 562.475.596-15 e Cédula de Identidade N°. 809.880-SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Franco Pereira, s/n, Centro, CEP N°. 64.670-000 São Julião – Piauí.

CONTRATADO: JOSÉ ELMIR DE SOUSA, brasileiro, encarregado industrial, solteiro, residente e domiciliado na Rua Vereador Francisco Joaquim Sobrinho, 195, Centro, CEP N°. 64.670-000 São Julião – Piauí, portador do CPF N°. 397.699.093-00 e Cédula de Identidade N°. 8104736148-SSP/RS.

OBJETO: O objetivo do presente contrato é alugar um prédio para funcionamento da sede da **Câmara Municipal de São Julião – Piauí**, localizado na Rua Franco Pereira, 161, Centro, CEP N°. 64.670-000 São Julião – Piauí, mediante as condições expressas pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O contratante se obriga a pagar o equivalente a **R\$ 1.450,00** (um mil e quatrocentos e cinquenta reais), pela execução dos serviços constantes da cláusula precedente, e deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, cujo pagamento se efetivará através de transferência bancária para Banco do Brasil S/A, Agência N°. 1364-1, Conta Corrente N°. 25.366-9 e emissão de recibo de pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: O contratante além do aluguel pagará as taxas de água e energia elétrica.

Rua Franco Pereira, 161, Centro, CEP N°. 64.670-000 São Julião – Piauí

E-mail: camarasaojuliao@hotmail.com Telefone (89) 98104-0868



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO
CNPJ N°. 00.686.784/0001-53

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato terá duração de 01 (um) ano, tendo início em 02 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUARTA: Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, em comum acordo tendo as partes à obrigação de comunicar o fato com 30 (trinta) dias de antecedência. Caso essa iniciativa parta do contratante deverá estar devidamente quite com o contratado.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Fórum da Comarca de Fronteiras, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, renunciando-se expressamente as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, mandaram lavrar o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, data e forma, que vão assinados pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Julião – PI, 02 de janeiro de 2023.

Edisaldo Carvalho da Rocha
Presidente da Câmara
CPF N°. 562.475.596-15

José Elmir de Sousa
Contratado
CPF N°. 397.699.093-00

Testemunhas:

Antonio Ismael de Lima Maia
CPF N°. 794.011.803-00

Teresinha de Jesus C. da Rocha
CPF N°. 212.754.673-34